REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"LIBERTADORES AMSTEL"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 02.053110/2026

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Destac Promoções Criativas Ltda.
1.1.2. Endereço: Av. Prof. Alceu Maynard Araujo, 121 – Vila Cruzeiro - São Paulo/SP – 04.726-160
1.1.3. CNPJ nº 08.998.104/0001-49

1.2. Empresa Aderente:
1.2.1. Razão Social: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A
1.2.2. Endereço: Rua Engenheiro Alberto de Zagottis, 352 – Jurubatuba/SP – 04675-085
1.2.3. CNPJ nº 61.186.888/0001-93

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. A promoção abrange a cidade do território FEMSA (MS) e será realizada nas lojas participantes, devidamente identificadas com o material de comunicação da promoção.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 A presente Promoção **"Libertadores Amstel"** é válida nos estabelecimentos participantes da promoção e é promovida pela Destac Promoções Criativas Eireli (Mandatária) e Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A (Aderente), doravante "Empresas Promotoras", com início no dia 15 de outubro de 2026 e encerramento no dia 15 de novembro de 2026 ou enquanto durar o estoque de brindes.

3.2 É permitida a participação de todo e qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado nas cidades participantes da promoção, desde que: (i) tenha efetuado a compra de 04 (quatro) produtos Amstel participantes (Amstel nas embalagens 600ml ou Long Neck 355ml), no mesmo comprovante fiscal, na loja participante da promoção (anexo I) e (ii) preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

3.3 Para participar da promoção **"Libertadores Amstel"**, no período de 15 de outubro de 2026 a 15 de novembro de 2026 ou enquanto durarem os estoques de brindes disponíveis nos pontos de vendas (PDV), o cliente interessado deverá realizar a compra de 04 (quatro) produtos Amstel participantes (Amstel nas embalagens 600ml ou Long Neck 355ml), na própria loja participante da promoção, para ter direito a ganhar 01 (um) brinde surpresa da promoção, sendo que o brinde será entregue na loja participante em que a compra foi realizada.

3.3.1 A participação na promoção será limitada a 01 (um) brinde por nota fiscal, ou seja, caso o participante realize a compra de 08 (oito) ou mais de produtos participantes, na mesma compra/nota fiscal, o mesmo terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção.

3.3.1 De posse de um documento oficial com foto para demonstrar a maioridade, exigida para esta promoção e da nota fiscal original de compras dos produtos participantes, o cliente interessado deverá apresentá-lo a promotora da promoção, sendo que na sequência após a validação, lhe será entregue o brinde de direito de acordo com as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. Não será permitido a troca/retirada de brindes em outra loja participante que não tenha realizado a referida venda.

3.3.2 As lojas participantes estarão devidamente identificas e poderão ser consultadas no site www.promocaoamstel.com.br.

3.3.3 Caso os brindes da promoção **"Libertadores Amstel"** se esgotem em alguma das lojas participantes da promoção antes do término do período promocional, a promoção nesta respectiva loja participante será considerada encerrada.

3.4 A compra dos 04 (quatro) produtos Amstel participantes (Amstel nas embalagens 600ml ou Long Neck 355ml), não poderá ser realizada de forma fracionada/separada, ou seja, não será permitido a somatória de 02 (duas) ou mais notas fiscais a fim de totalizar a quantidade de 04 (quatro) produtos Amstel participantes (Amstel nas embalagens 600ml ou Long Neck 355ml) para obtenção do brinde.

3.4.1 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

3.5 Somente serão válidas as notas fiscais emitidas durante o período entre o dia 15 de outubro de 2026 até o dia 15 de novembro de 2026 pelas lojas participantes da promoção, devendo as notas serem apresentadas na própria loja participante em que a compra foi realizada durante o período de participação ou enquanto durar os estoques dos brindes.

3.5.1 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de notas fiscais emitidas manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

3.6 Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez na promoção, sendo que após a retirada do brinde, as mesmas serão rubricadas/carimbadas pelo promotor, não podendo ser reapresentada na promoção.

4. BRINDES:

4.1. Serão distribuídos 1.200 (mil e duzentos) brindes no período de 15 de outubro de 2026 à 15 de novembro de 2026 ou enquanto durarem os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
1.200	01 (um) Copo tulipa Amstel da promoção	R$ 14,00

5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.200	R$ 16.800,00

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da nota fiscal, as inscrições dos participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção.

6.2 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

6.3 Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

7. ENTREGA DOS BRINDES:

7.1 Os brindes serão entregues em embalagens surpresa lacradas aos participantes no próprio ponto de venda (PDV) participante em que a compra for efetuada, conforme previsto neste regulamento.

7.2 Os brindes distribuídos serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

7.3 O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.

7.4 Cabe ao contemplado a observância das recomendações do fabricante de cada brinde, sendo a Empresa Promotora totalmente isenta de quaisquer defeitos constantes no produto, bem como danos que o mau uso destes possam ocasionar.

7.5 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro, ou ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do brinde a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à efetiva retirada deste.

7.6 Caso ocorra a sobra de brinde no estoque da promoção que não tenham sido distribuídos até 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 6° do Decreto 70.951/72.

"Art 6º Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias."

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O regulamento desta Promoção será disponibilizado para consulta através de site www.promocaoamstel.com.br

8.3 Findo prazo da Promoção e/ou encerramento do estoque de brindes e/ou encerramento do estoque de produtos participantes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

8.4 A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

8.5 As Empresas Mandatária obrigam-se a cumprir o que determina a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) utilizando os dados relacionados à pessoal natural, que a identifique ou a torne identificável (Dados Pessoais) apenas para o tratamento necessário para execução do presente Regulamento.

8.6 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresas Mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação pelo órgão competente. No silêncio injustificado da Empresas

Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.7 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

8.8 Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

8.9 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.053110/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.